

LEI Nº 543/2006, DE 02 DE OUTUBRO DE 2006.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Monte Carlo, aprovado para o Exercício de 2006, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), proveniente de Superávit Financeiro do Exercício Passado, nos termos dispostos nesta Lei.

Art. 2º. Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), oriundo de Superávit Financeiro do Exercício anterior, Suplementarão, a título de Reforço Orçamentário, a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	07. Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	01. Departamento de Educação
Projeto Atividade	2.021. Manutenção do Fundef 40%
Elemento Despesa	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0112 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO – R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 02 de outubro de 2006.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS  
Secretário de Administração e Finanças